



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

I COEPE - CONFERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REGIMENTO

Chapecó, SC.
2010

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA	4
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA, DA ORGANIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO	5
CAPÍTULO IV – ÁREAS TEMÁTICAS EM DISCUSSÃO	7
CAPÍTULO V - DA METODOLOGIA DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA.....	7
CAPÍTULO VII – PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.....	9
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
ANEXOS	

CAPÍTULO I - DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS – COEPE, promovida pelas Pró-reitorias acadêmicas – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - tem caráter consultivo. Seu propósito principal é discutir coletivamente os princípios e os objetivos das políticas de ensino, pesquisa e extensão da UFFS, assim como suas diretrizes e ações.

Art. 2º – A I COEPE será orientada pelos princípios norteadores do Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A I COEPE tem como objetivos gerais:

I – Aprofundar a interlocução com a comunidade regional, visando eleger as agendas prioritárias da UFFS nos campos da pesquisa e da extensão e as suas articulações com o ensino;

II – Mobilizar a comunidade acadêmica da UFFS, nos seus diferentes *campi* e áreas de conhecimento, para a definição das políticas norteadoras do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 4º – A I COEPE tem como objetivos específicos:

I – Discutir os princípios e os objetivos do ensino, da pesquisa e da extensão;

II – Propor os temas/problemas prioritários de investigação, a partir dos quais serão definidos os grupos e as linhas de pesquisa da Instituição;

III – Eleger as prioridades institucionais no campo da extensão e da cultura, considerando o compromisso da UFFS com o desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico da sua região de abrangência.

IV – Levantar as demandas no campo da pós-graduação, visando orientar a oferta de cursos de especialização e a implantação de programas de mestrado e doutorado nos próximos anos.

V – Definir as diretrizes e as ações prioritárias para a graduação na UFFS.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA, DA ORGANIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – A I COEPE terá três etapas:

I – A Abertura da Abertura.

II – As Conferências nos cinco *campi* da UFFS

III – A Conferência Final.

Art. 6º – A abertura da Conferência será realizada em Chapecó, no dia 16 de junho de 2010, no Auditório do Bristol Lang Palace Hotel, com a participação dos dirigentes, professores, acadêmicos e servidores técnico-administrativos de todos os *campi*, coordenadores e relatores dos fóruns temáticos de todos os *campi*, representantes de segmentos educacionais, sociais, acadêmicos, econômicos da comunidade regional que serão painelistas nos fóruns temáticos e público em geral.

Art. 7º – As conferências nos *campi* serão organizadas de acordo com programação específica a ser definida por cada unidade e envolverão:

I – a realização de fóruns temáticos com a presença de painelistas da comunidade regional e participação de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UFFS para o levantamento de demandas e prioridades de ações de ensino, pesquisa e extensão;

II – a discussão dos documentos base sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão, com a comunidade acadêmica (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos);

Art. 8º – A Conferência Final acontecerá em Chapecó, nos dias 02 e 03 de setembro. Na ocasião será discutido o documento final elaborado pela Comissão de Sistematização Geral sobre as políticas e ações do ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único: Participam da Conferência Final dirigentes da Instituição, professores coordenadores e relatores dos fóruns temáticos, dos grupos de discussão, da comissão de sistematização, representantes dos segmentos educacionais, sociais e econômicos da comunidade presentes nos fóruns temáticos, bem como professores, acadêmicos e servidores técnico-administrativos da UFFS.

Art. 9º – A I Conferência sobre Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS será organizada pela Comissão Organizadora Geral da I COEPE.

§ 1º – Compete à Comissão Organizadora Geral:

- a) elaborar a proposta metodológica da I COEPE e definir o tema central e os eixos temáticos;
- b) acompanhar o desenvolvimento das Conferências, nas suas diferentes

etapas;

c) preparar o material de divulgação do evento.

§ 2º – A Comissão Organizadora Geral será composta pelos(as):

- a) pró-reitores da graduação e da pesquisa e pós-graduação;
- b) diretores, coordenadores acadêmicos e coordenadores administrativos dos *campi*;
- c) diretorias das pró-reitorias de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e de extensão.

§ 3º – A Comissão Organizadora Geral será presidida pelas pró-reitorias acadêmicas.

Art. 10 – Serão constituídas cinco comissões especiais para a execução das etapas da I COEPE. A relação das mesmas segue abaixo com as suas devidas competências:

- 1. Divulgação do evento: tem a função de distribuir o material de divulgação e de divulgar o evento na comunidade acadêmica e externa.
- 2. Mobilização da comunidade interna: responsável pela mobilização dos docentes, discentes e técnicos dos *campi*.
- 3. Infraestrutura e Logística: compete-lhe organizar os locais da realização dos eventos e a locomoção e acomodação dos participantes.
- 4. Sistematização: responsável pela elaboração dos formulários a serem preenchidos nos diferentes fóruns de discussão da I COEPE, pela coordenação do grupo de sistematização nas diferentes etapas da Conferência e pela redação do documento final a ser apresentado na Conferência Final contendo a sistematização das propostas encaminhadas pelos fóruns temáticos e pelos grupos de discussão.
- 5. Inscrições e Certificação: compete-lhe coordenar as inscrições, o controle de frequência nas diferentes etapas de desenvolvimento da I COEPE e a expedição dos certificados. Será expedido um certificado aos participantes de cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 – As conferências nos *campi*, fora da sede da Reitoria, serão organizadas pelos diretores e coordenadores acadêmicos e administrativos de cada unidade e terão a participação de membros das pró-reitorias acadêmicas nos fóruns temáticos e/ou grupos de discussão.

§ 1º – As comissões organizadoras dos *campi* terão como referência, para o desenvolvimento dos trabalhos, os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Geral e pelo Regimento Geral da I COEPE.

§ 2º – Cada *campus* definirá os nomes dos membros das comissões especiais para a organização da sua Conferência.

§ 3º – Em Chapecó, a Conferência do *campus*, assim como a Abertura da

Conferência e a Conferência Final, será organizada pela Comissão Organizadora Geral e pelas Comissões Especiais de Chapecó.

CAPÍTULO IV – ÁREAS TEMÁTICAS EM DISCUSSÃO

Art. 12 – Os fóruns temáticos que sistematizarão os grandes temas a partir dos quais a UFFS e as lideranças da comunidade regional elegerão as ações prioritárias nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão estão organizados nos seguintes eixos temáticos:

1. Conhecimento, cultura e formação humana;
2. História e Memória Regional;
3. Movimentos sociais, cidadania e emancipação;
4. Agricultura familiar, agroecologia e desenvolvimento rural;
5. Energias renováveis, meio ambiente e sustentabilidade;
6. Desenvolvimento regional, tecnologia e inovação;
7. Gestão das cidades, sustentabilidade e qualidade de vida;
8. Políticas e práticas de promoção da saúde coletiva;
9. Educação Básica e formação de professores;
10. Juventude, cultura e trabalho.

Parágrafo único: Cada *campus* abordará, no mínimo, sete eixos temáticos.

CAPÍTULO V - DA METODOLOGIA DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13 – A discussão nos fóruns temáticos seguirá a seguinte metodologia:

I – A mesa de cada fórum temático será coordenada por um professor da UFFS, especialista na sua área, que determinará o tempo para cada exposição e intervenção e definirá no mínimo dois professores relatores da UFFS.

II – Os painelistas dos fóruns temáticos serão representantes dos movimentos sociais e sindicais, das ONGs, de entidades civis, de instituições públicas federais, estaduais e municipais, de empresários, de grupos de pesquisa, professores pesquisadores e outros, e serão definidos pelos coordenadores responsáveis pelos fóruns temáticos em conjunto com a Comissão Organizadora Geral.

Parágrafo único: os fóruns temáticos devem ter em torno de cinco painelistas.

III – Caberá a Comissão Organizadora Geral formalizar o convite aos painelistas.

IV – As exposições, debates e propostas devem contribuir para os objetivos dos fóruns temáticos. Os painelistas devem orientar as suas exposições, que terão em torno de 30 minutos, apresentando o histórico das entidades, as ações que desenvolvem, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento das suas atividades, demandas existentes, possíveis parcerias com a UFFS na área da extensão, e/ou pesquisa e/ou ensino.

V – Após a fala dos painelistas será aberto espaço para a contribuição dos participantes.

VI – Após a apresentação dos painelistas e a contribuição dos demais participantes, caberá ao coordenador fazer um comentário final, articulando as principais demandas e ações levantadas no fórum temático com os princípios norteadores do Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Federal da Fronteira.

VII – Caberá aos relatores anotar as demandas e sugestões levantadas pelos painelistas e demais participantes em formulário específico (formulário 1) fornecido pela Comissão de Sistematização Geral.

VIII – O coordenador e os relatores de cada fórum temático deverão sintetizar as principais discussões ocorridas após cada fórum temático em formulário específico (formulário 2) fornecido pela Comissão Organizadora Geral, que serão enviados à Comissão de Sistematização Geral.

IX – É recomendável que os coordenadores dos fóruns de cada *campus* participem dos respectivos fóruns dos outros *campi*.

Art. 14 – Os debates em grupos de discussão sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão serão feitos a partir de um documento base, elaborado pelas pró-reitorias correspondentes, integrando as demandas/ações propostas nos fóruns temáticos.

I – Os debates dos fóruns de discussão serão coordenados por professores da UFFS – um para cada fórum;

II – Cada fórum de discussão terá no mínimo um relator que auxiliará o coordenador nas alterações, supressões e inclusões das propostas do documento base.

III – O texto base poderá passar por ajustes de redação a partir de acordos ou consensos construídos por ocasião do processo de discussão. Os ajustes de redação não consensuados constarão num formulário fornecido pela Comissão de Sistematização Geral (formulário 3).

IV – A discussão e deliberação das emendas ao documento base serão feitas a partir de acordos e consensos construídos no processo de discussão. As emendas não consensuadas constarão num formulário fornecido pela Comissão de Sistematização Geral (formulário 4).

V – As alterações de ajustes de redação e emendas propostas serão feitas no documento base a partir da seguinte legenda: preto (texto original); vermelho (adição); azul (supressão) e verde (novo parágrafo).

VI – Os coordenadores acadêmicos e os diretores dos *campi*, juntamente com os

coordenadores dos grupos de discussão, produzirão um único documento, que deverá incluir as emendas ao documento base assim como as propostas de ação elaboradas a partir das demandas e sugestões levantadas nos fóruns temáticos e nos grupos de discussão. Este documento deverá ser encaminhado para a Comissão de Sistematização Geral.

VII – Os *campi* deverão encaminhar para a Comissão de Sistematização Geral os formulários dos fóruns temáticos e o documento base sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão uma semana após a realização da Conferência nos *campi*.

VIII – Os participantes da I COEPE terão o acesso ao documento final antes da Conferência Final para facilitar a apresentação e o debate das propostas levantadas.

Art. 15 – Na Conferência Final da I COEPE, será apresentado e comentado o documento contendo as alterações no documento base sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como as demandas/ações levantadas na discussão dos fóruns temáticos e nos grupos de discussão.

I – Na Conferência Final serão apresentados os itens não consensuados nos fóruns de discussão e através da intervenção da Comissão de Sistematização Geral junto aos proponentes, antes da finalização do documento final.

II – A mesa coordenadora da Conferência Final da I COEPE terá no mínimo dois relatores, que registrarão os comentários em torno do documento final.

III – O documento final dará as diretrizes para a definição das políticas de ensino, pós-graduação, pesquisa, extensão e cultura da UFFS.

Art. 16 – O resultado das discussões da Conferência será publicado nos anais da I COEPE.

CAPÍTULO VII – PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Art. 17 – A programação da I COEPE está anexada ao final deste regimento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral da I COEPE.